LEI Nº 2.961/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para atender a Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL, conforme tabela abaixo:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor	Ficha	Cód.	Especificação	Valor
24		FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL		24		FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
13.392.0027.2.0146		MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS		13.392.0027.2.0146		MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS	
01.00.99		*OUTROS DESTINAÇÃO DE RECURSOS*		*01.00.99*		*OUTROS DESTINAÇÃO DE RECURSOS*	
	3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**50.000,00**		3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	4.000,00
					3.3.90.31.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif Desport. E Outras	5.000,00
					3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
					3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	20.000,00
					3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Física	3.000,00
					4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
VALOR TOTAL							**50.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito ficam utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, conforme art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 03 de abril de 2012.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Prefeita em Exercício

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946